

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça da Matriz, 69 – TEL (0xx33)3324-6162 – CEP 35324-000
Administração 2017/2020

LEI N.º 616/2017
De 01 de junho de 2017

“Dispõe sobre autorização para abrir crédito especial e contém outras providências.”

O Povo do Município de Entre Folhas/MG, por seus representantes **aprova**, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para construção de Aterro Sanitário, na seguinte dotação:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Entre Folhas	
Unidade	020502	Obras e Serviços Públicos	
Função	18	Gestão Ambiental	
Subfunção	542	Controle Ambiental	
Programa	0003	Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	
Atividade	1.019	Const. de Aterro e de Usina de Reciclagem de Lixo	
Elemento	44.90.51	Obras e Instalações	
Fonte	100	Recursos Ordinários	150.000,00
TOTAL			150.000,00

Art. 2º - Como recurso o Poder Executivo fica autorizado a utilizar de anulações parciais e/ou totais de dotações orçamentárias com DR – Destinação de Recursos 100, conforme art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, nas seguintes dotações:

Art. 3º - Fica autorizado ao Executivo Municipal promover alterações no Plano Plurianual 2014-2017, para inclusão da dotação orçamentária de que trata o caput 1º deste artigo.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Entre Folhas, 01 de junho de 2017.

Ailton da Silveira Dias
Prefeito Municipal